

## RESOLUÇÃO Nº 03/2016, 08 DE MARÇO DE 2016.

REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE REFERÊNCIA E DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica reajustado o valor dos vencimentos para os cargos de provimento efetivo, para os cargos de provimento em comissão e para as funções de confiança em 8,00% (oito por cento), passando para os valores constantes nas tabelas A e B a seguir, a partir de janeiro de 2016, o qual será reajustado anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão da remuneração dos servidores do Município, conforme art. 25, § 1º da Lei Municipal nº 2.365/2013.

TABELA A

Vencimentos dos cargos em comissão:

Padrão	Valor
CCL 1	R\$ 1.458,00
CCL 2	R\$ 2.813,40

TABELA B

Vencimentos básicos do quadro de cargos efetivos:

PADRÃO	CLASSES DE PROGRESSÃO							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	R\$ 1.110,55	R\$ 1.221,61	R\$ 1.343,77	R\$ 1.478,15	R\$ 1.625,96	R\$ 1.788,56	R\$ 1.967,43	R\$ 2.164,16
2	R\$ 1.870,66	R\$ 2.057,73	R\$ 2.263,50	R\$ 2.489,85	R\$ 2.738,84	R\$ 3.012,71	R\$ 3.313,99	R\$ 3.645,40

Art. 2º Fica reajustado o valor do auxílio-alimentação em 8%, passando para R\$ 172,80.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Sala de Atos da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói - RS, 08 de Março de 2016.

Registre-se e Publique-se.

**Pedro Afonso Trapp**  
Presidente do Poder Legislativo